



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**19/07/2014**

# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	1 - 2
1.2. VARAS CRIMINAIS.....	3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	4 - 6
2.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	7 - 10
2.3. VARAS CRIMINAIS.....	11
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. PLANTÃO NO TJMA.....	12
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	13 - 15
4.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	16 - 17
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DECISÕES.....	18
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. VARAS CRIMINAIS.....	19
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. PLANTÃO NO TJMA.....	20
7.2. PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE.....	21
7.3. SINDJUS.....	22
7.4. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	23
7.5. VARA CÍVEL.....	24
7.6. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	25 - 27
7.7. VARAS CRIMINAIS.....	28

## SÃO LUÍS: Justiça determina revisão no preço da passagem dos ônibus coletivos



Em sentença divulgada ontem (18), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina que a Prefeitura reveja o percentual de aumento das tarifas de transporte coletivo. De acordo com a decisão, assinada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, concedido em 8 de junho de 2014, deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses. **PÁGINA 3**

EM SÃO LUÍS

# Justiça determina revisão no preço da passagem de ônibus



Em sentença divulgada ontem (18), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina que a Prefeitura de São Luís reveja o percentual de aumento das tarifas de transporte coletivo. De acordo com a decisão, assinada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, concedido em 8 de junho de 2014, deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses.

Esse percentual, segundo relatório do Ministério Público, ficaria em torno de 6,37%, bem diferente dos índices aplicados pela Prefeitura de São Luís, que foram de 14,2 a 23%. Para o MP, isso viola o ordenamento jurídico.

A decisão do juiz cita: "Prosegue aduzindo que o ente municipal não cuidou de promover um sistema de transporte público de quali-

dade, a despeito de ser diversas vezes instados pelo órgão ministerial para tanto e, embora tenha firmado em novembro de 2011, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC visando melhorias no transporte coletivo, deixou de cumprir suas cláusulas".

Ainda de acordo com o pedido do MP, o aumento tarifário teria superado o dobro dos índices de inflação, sem, contudo, ter apresentado contrapartida aos usuários do sistema de transporte coletivo, no que diz respeito à qualidade do serviço público prestado. O pedido do Ministério Público era para que o decreto que possibilitou o aumento das tarifas fosse anulado, retornando, imediatamente, ao valor antes cobrado pelas respectivas passagens.

Na sentença, o magistrado afirma: "Sendo assim, volvendo a hipótese dos autos, em juízo de cognição sumária, não se mostra razoável a elevação dos preços das tarifas aos

usuários de transporte públicos em patamar acentuadamente superior à inflação apurada pelos índices oficiais, mormente pelo fato do aumento ter ocorrido em percentuais discrepantes para cada trajeto.

Para ele, o aumento excessivo das tarifas, não acompanhado da melhoria na qualidade do serviço prestado, afronta diretamente dispositivos da Lei nº 8.987/1995 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). "Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas", destaca a sentença, citando a legislação.

Diante de tudo que foi apresentado, o magistrado decidiu acolher, em parte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida, e determinou que o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, concedido a partir do dia 8 de junho de 2014, deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses, impondo-se, no prazo de 48 horas, a revisão do valor das tarifas conforme o ora determinado, sob pena de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos em caso de descumprimento.

De imediato, o juiz determinou a intimação do réu, o Município de São Luís, na pessoa do Procurador Geral do Município, para todos os fins legais, inclusive, de cumprimento da tutela judicial específica ora concedida.

# Delegacia de Homicídios elucida crimes na Região Metropolitana de São Luís



A Polícia Civil, por meio da Delegacia de Homicídios, elucidou, nesta sexta-feira (18), três crimes de homicídios ocorridos nos bairros da Cidade Operária, do Santos Dumont, em São Luís, e no bairro da Pindoba, em Paço do Lumiar. Os autores, Bruno Eduardo Sousa Campos, o "Bruno Darc", 21 anos; Renato dos Santos Barbosa, conhecido como "Cabeça", 29 anos, e José Raimundo Almeida Araújo, 75 anos, foram presos em virtude de mandados de prisão preventiva e temporária expedidos pela 2ª Vara Criminal de São Luís.

A polícia ainda investiga o assassinato de Robert de Jesus Tavares, o "robinho", ocorrida na noite da última quinta-feira (17), no Araçagi, no município de Raposa, Região Metropolitana de São Luís.

Com base nos levantamentos policiais, a vítima tinha um relacionamento afetivo com Adriane Oliveira Ribeiro, a "mocinha", 20 anos, presa juntamente com Israel Capim Barros, 26 anos na última quarta-feira (16), com um carro roubado, nas imediações da Ilhinha. Ele também estava durante a ação criminosa,

mas empreendeu fuga do local.

Segundo o delegado adjunto da Homicídios, Lúcio Rogério Reis, Robert estava em um veículo Fiat Uno prata, de placas NXL-7029, em companhia de um homem identificado como Francisco das Chagas Costa Silva, vulgo "Chaguinhas" 26 anos, na imediações da Avenida Norte, no Araçagi. Na ocasião, os dois discutiam em tom agressivo enquanto a vítima conduzia o carro. Ainda de acordo com o delegado, Francisco teria alvejado Robert com quatro tiros na região da cabeça. A vítima faleceu no local. O indivíduo se evadiu do local.

Durante a ação policial, os investigadores apreenderam três aparelhos celulares, sendo um do Francisco, e o veículo.

Lúcio Rogério informou também que, na última quinta-feira (17), na residência de Robert, no bairro do Olho d'Água, foi apreendido pela Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV), um veículo Golf prata blindado.

"O Robert tem várias passagens pela polícia. Em abril de 2014 foi autuado por formação de quadrilha, roubo qualificado, pelo crime de

assalto a uma agência bancária na cidade de São Bernardo. Além deste, há também um processo contra ele por porte ilegal de arma" frisou o delegado Lúcio Rogério.

A Polícia Civil já deu início às investigações, a fim de prender o envolvido no caso.

**PRISÕES** - Investigadores lotados da Delegacia de Homicídios deram cumprimento a dois mandados de prisão temporária e preventiva, ontem (18) em desfavor de Bruno Eduardo Sousa Campos, o "Bruno Darc", 21 anos e Renato dos Santos Brabosa, conhecido como "Cabeça", 29 anos. As ordens judiciais dizem respeito aos crimes de homicídio.

A prisão dos dois indivíduos se deu após Bruno e Renato receberem uma intimação para comparecer à Delegacia de Homicídios para prestar esclarecimentos sobre os crimes e receberam voz de prisão.

Segundo o delegado titular, Jeffrey Furtado, em desfavor de Bruno há um mandado de prisão temporária, pois dia 06 de junho, por volta das 3h da manhã, o suspeito, em companhia de dois comparsas, teria cometido um

assassinato com golpes de facão, nas imediações da Cidade Operária, que teve como vítima Jonhy Harlysson de Araújo Ferreira, 22 anos. A motivação do homicídio teria sido um envolvimento afetivo que a vítima tinha com a companheira de um dos companheiros de Bruno.

Já contra Renato há um mandado de prisão preventiva, pois ele é suspeito de participar da morte de Benedito Rodrigo Silva da Luz em companhia de comparsas. O crime ocorreu no ano passado, na Avenida Santos Dumont. Na ocasião, o indivíduo teria dado fuga ao bando em um veículo de uma empresa terceirizada.

Ainda ontem, os 13º BPM prendeu José Raimundo Almeida Araújo, 75 anos, suspeito cometer um homicídio contra Raimundo Diniz, no bairro da Pindoba em Paço do Lumiar.

Conforme explicou o delegado Jeffrey, José Raimundo abriu um buraco ao lado da casa da vítima com o intuito de roubar o imóvel. Raimundo, ao perceber a ação, reagiu. No entanto, o suspeito estava armado com um facão e desferiu vários golpes nas regiões da cabeça da vítima. Raimundo faleceu no local.

Após a ação criminosa o elemento se evadiu e se escondeu na residência da irmã. A prisão do elemento foi possível depois das denúncias feitas por moradores da região, que delataram o crime.

José Raimundo foi encaminhado para a Delegacia de Homicídio, onde foi autuado em flagrante delito pelo crime de homicídio. Posteriormente os procedimentos policiais, Bruno, Renato e José Raimundo foram recambiados para o Centro de Triagem de Pedrinhas.

# A força dos fatos

## BRUNA BARBIERI WAQUIM

**Na última** quinta-feira, 10 de julho de 2014, a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão reconheceu juridicamente a existência de famílias simultâneas. Segundo o voto vencedor, do ilustre desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, a Justiça não poderia negar proteção à família composta pela companheira do falecido e os filhos do casal, só porque este falecido era casado com outra pessoa, sem dela ter-se separado.

Assim disse o desembargador Lourival Serejo em seu voto: "Analisa-se e comprova-se, ainda, o tempo e a visibilidade da união por 17 anos, conforme depoimento de testemunhas. ... E então, postas estas circunstâncias, como negar a existência dessa união que persistiu até a morte do companheiro? Como negar a essa companheira uma parte do espólio, como recompensa e como reconhecimento de sua posição na entidade familiar?"

Entidade familiar. Família. Essas devem ser as palavras-chave quando a Justiça analisa casos de duas ou mais mulheres que pleiteiam direitos por terem convivido com o mesmo marido, o mesmo companheiro.

Não estamos a falar de relacionamentos extraconjugais, casos passageiros, traições, adultérios. Estamos falando da circunstância especial de pessoas que se apaixonam e desejam constituir família, sem que a primeira família seja desfeita. É a situação de tantos brasileiros, e tanto homens pelo mundo afora, que mesmo possuindo uma relação agradável, buscam em outro relacionamento talvez o complemento daquilo que não possuem no primeiro.

Mau caratismo? Falta de juízo? Sem vergonhice?

Penso que o que é de mau caráter, o que é sem vergonha, é que se permita ao longo de tantos séculos na história do nosso Brasil que homens possam livremente constituir relacionamentos paralelos, deixando essas mulheres desassistidas após a separação ou após a morte deles.

Isto porque é fato: muitos homens (e incluem-se também mulheres) sentem-se desobrigados a cumprir o dever de fidelidade, justamente por não haver como exigir de forma mais contundente esse cumprimento; não há imposição de multa, não se ameaça de prisão, não se perde patrimônio em caso de infidelidade.

Se retroagirmos, encontraremos o famoso concubinato nas páginas da própria Bíblia, em inúmeros casos de varões que possuíam suas esposas e várias concubinas. E atravessando os tempos, podemos apontar inúmeros casos, alguns mais famosos do que outros, de homens que mantinham amantes com tanto amor e dedicação quanto mantinham seus casamentos.

Por que o Direito e o Estado-juiz continuam a fechar os olhos à força dos fatos? Será se é legítimo proibir pessoas de viverem suas vidas, por não ser a forma que nós gostaríamos de viver a nossa? O que é diferente, deve ser proibido? O que está fora do nosso padrão de vida deve ser marginalizado, mesmo sendo a escolha de vida de terceiros?

Talvez possamos encontrar mais uma palavra-chave para esse assunto da constituição de famílias paralelas: responsabilidade. Relacionar-se com responsabilidade. Apaixonar-se com responsabilidade.

Será se, caso a história tivesse sido construída de forma diferente, com os homens que mantêm relacionamentos paralelos sendo obrigados - desde sempre - a pagar pensão e dividir seus bens, hoje ainda teríamos tantas ações na Justiça, de companheiras pleiteando o reconhecimento de seus direitos ao lado dos direitos das esposas, após longos anos de convivência pública e estável? Se se obrigassem estes homens a serem responsáveis, as constituições simultâneas ainda existiriam? Penso que sim, embora em menor número. Somente o número daqueles indivíduos que realmente se apaixonam por mais de uma pessoa. Na Psicologia existe até um nome para esse mal do coração: poliamorismo.

Creio que esse assunto da constituição de famílias paralelas deve romper a barreira do preconceito que há anos atrás também impedia que os filhos "ilegítimos" fossem protegidos. Penso que, se incluirmos a responsabilidade no trato dessa matéria, das duas, uma: ou os homens passam a ser mais responsáveis em suas escolhas de viver suas vidas, ou as mulheres passam a ser mais responsáveis em suas escolhas do que aceitar viverem.

.....  
Mestre em Direito e Instituições do Sistema da  
Justiça pela UFMA, presidente do IBDFAM/MA,  
servidora pública do TJMA

## Mercado do São Francisco ainda funciona

Prefeitura de São Luís recorreu da interdição do prédio da feira em 72 horas, determinada pela Justiça quarta-feira. Situação revolta feirantes. **Cidades 2**



Fabrizio Cunha

Boxes do Mercado do São Francisco precisam de reforma; telhado tem problemas

# Prefeitura recorre para evitar fechamento de feira

## Justiça determinou a interdição do Mercado do São Francisco em 72h

Mesmo após a Justiça ter determinado, no dia 16, a interdição e reforma do mercado público do São Francisco, estipulando um prazo de 72 horas para que o local fosse fechado, a feira continua funcionando normalmente. A Prefeitura de São Luís informou que já recorreu da decisão judicial e que a Blitz Urbana ainda não recebeu nenhuma notificação a respeito da interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco. Entre os feirantes, o clima é de revolta com a possibilidade de interdição.

A interdição do mercado foi determinada pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), além de estabelecer um prazo de 60 dias para que seja apresentado um programa de reforma do prédio onde funciona o mercado. A decisão atende ao pedido do Ministério Público Estadual (MP) embasada em laudo técnico do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Maranhão (Crea/MA), segundo o qual a estrutura física está totalmente comprome-

### Mais

**A decisão** judicial estipulou ainda um prazo de 120 dias para que o Município inicie a reforma das feiras localizadas na Vila Bacanga, Vila Isabel, Anjo da Guarda, Vila Embratel, Praia Grande, Macaúba, Bairro de Fátima, Bom Jesus, Coroadinho, Tirirical, Ipem São Cristóvão, Vicente Fialho, Olho d' Água, Angelim, Cruzeiro do Anil, Anil, Santa Cruz, Vila Palmeira, Santo Antônio, Liberdade, Monte Castelo, João Paulo, Forquilha, Cohab, Cohatrac (Primavera) e Mercado Central. Em caso de descumprimento, a Prefeitura está sob pena de multa diária de R\$ 15 mil.

tida, o que põe em risco a vida de consumidores e feirantes. Além disso, o local não oferece condições sanitárias.

A decisão judicial é da quarta-feira, dia 16, mas até agora não foi cumprida. A Prefeitura alega que a Blitz Urbana ainda não recebeu nenhuma notificação a respeito da interdição do prédio onde funciona o Mercado do São Francisco, por isso não pode proceder com o cumprimento da decisão. Além disso, a Procuradoria Geral do Município (PGMT) já recorreu da decisão do TJ. Conforme a

PGM, há decisão proferida em outro processo, nos autos de suspensão de segurança, determinando que essa matéria está suspensa até o trânsito em julgado da decisão de mérito, e inclusive já foi publicada no Diário Oficial.

**Problemas** - O Mercado do São Francisco existe há 32 anos e atualmente 32 feirantes trabalham no local, que apresenta problemas na estrutura do telhado, além de boxes que precisam de reforma, o que, segundo Djalma Santos, vice-presidente da Associação de Feirantes do São Francisco, já está em curso, sem ajuda do poder municipal. "A Prefeitura nunca fez nenhuma obra no Mercado do São Francisco. A reforma atual está ocorrendo porque a associação forneceu a laje para os feirantes, que estão reformando seus boxes", informou.

Ele informou ainda que os feirantes não foram comunicados da decisão judicial, que ele julga precipitada. "Acho que antes de mandarem fechar a feira, deveriam convocar uma reunião com os feirantes e todos os órgãos para discutir os problemas. Se fecharem aqui, para onde nós vamos? Não temos local para trabalhar, além disso, nosso mercado está muito melhor que a maioria das feiras de São Luís", afirmou.

# Justiça determina redução das tarifas de ônibus de SL

Prefeitura terá de revisar, em 48 horas, o percentual de aumento das passagens, de 20%, aplicado em junho. Segundo decisão judicial, o reajuste não deve exceder 6,37%; com isso, as tarifas teriam redução média de R\$ 0,19. **Cidades 2**

# Justiça determina que tarifas de coletivos sejam reduzidas

De acordo com a decisão judicial, o reajuste não deve exceder 6,37% e, com isso, a tarifa mais cara, atualmente R\$ 2,40, deve ficar no máximo R\$ 2,25; ação civil pública foi ajuizada pelo Ministério Público logo após aumento de passagens, em junho

Fabrizio Cunha

**Jock Dean**  
 Da equipe de **O Estado**

**A**s tarifas de ônibus de São Luís podem ter redução em breve, pois a Justiça determinou que o Município reveja o índice de aumento das passagens em 48 horas. A decisão foi tomada ontem pelo juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Clésio Coelho Cunha, e anula o aumento das passagens anunciado pela Prefeitura de São Luís em 6 de junho, quando as tarifas tiveram reajuste médio de 20%, aumentando R\$ 0,30 cada uma. Conforme decisão judicial, o reajuste não deve exceder 6,37%. A Procuradoria Geral do Município (PGM) informou que ainda não foi intimada da decisão e que, assim que isso ocorrer, vai analisar a decisão para tomada das providências devidas.

O juiz Clésio Coelho Cunha acolheu pedido feito pelo Ministério Público Estadual (MP), por meio de Ação Civil Pública (ACP), que requeria a nulidade



Atualmente a tarifa mais cara cobrada no transporte público de São Luís é de R\$ 2,40, mas Justiça determinou a redução

## As tarifas

**R\$ 1,30** era o valor da tarifa nível 1, que, com o reajuste, passou a custar **R\$ 1,60**. Se revisada no índice determinado pela Justiça, o valor poderá ser **R\$ 1,40**.

**R\$ 1,60** era o valor da tarifa nível 2, que, com o reajuste, passou a custar **R\$ 1,90**. Se revisada no índice determinado pela Justiça, o valor poderá ser **R\$ 1,70**.

**R\$ 2,10** era o valor da tarifa integrada, que, com o reajuste, passou a custar **R\$ 2,40**. Se revisada no índice determinado pela Justiça, o valor poderá ser no máximo **R\$ 2,25**.

do ato administrativo (Decreto) que determinou o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, a partir do dia 8 de junho de 2014, retornando, imediatamente, ao valor antes cobrado pelas respectivas passagens.

De acordo com a decisão do juiz, as passagens de ônibus devem ser reajustadas em, no máximo, 6,37%, percentual que tem como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no último ano. A sentença judicial estipula ainda um prazo de 48 horas para que as tarifas sejam revistas, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento da decisão pelo Município, que ainda pode recorrer da sentença.

**Redução** - Com a revisão do reajuste baseado no índice de 6,37%, as tarifas teriam uma redução média de R\$ 0,19. "O transporte coletivo constitui-se em serviço público essencial à coletividade, destinado prioritariamente àqueles de baixa renda. Grande parte da população tem o transporte coletivo como a única maneira de se locomover e realizar suas atividades diárias e o reajuste das tari-

**“ São Luís, com a frota e o sistema de transporte oferecidos à população, não tem espaço para se falar em aumento de passagem. O que se tem que discutir é uma política séria de mobilidade urbana”**

**Lítia Cavalcanti,**  
promotora de Justiça de Defesa do Consumidor

fas deve obedecer o princípio da modicidade”, disse o juiz Clésio Coelho Cunha em sua sentença.

Ele destacou ainda que não foi razoável a elevação dos preços das tarifas aos usuários de transporte público em patamar acentuadamente superior à inflação apurada pelos órgãos oficiais, sobretudo pelo fato de o aumento ter ocorrido em percentuais discrepantes para cada trajeto (com percentuais que variaram de 14,2% a 23%) e que o aumento excessivo das tarifas, não acompanhado da melhoria na qualidade do serviço prestado, afronta dispositivos legais.

**Ação Civil Pública** - A decisão

judicial é baseada em Ação Civil Pública ajuizada pelo MP pedindo a revogação do aumento tarifário. A ação foi ajuizada logo após anúncio do reajuste pela Prefeitura de São Luís. Nela, o MP argumenta que o aumento concedido variou de 14,2% a 23%, superando ao dobro dos índices de inflação, tomando por base o IPCA, que é de 6,37%. Conforme a legislação vigente, toda concessão ou permissão pública pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Segundo a promotora de Justiça de Defesa do Consumidor, Lítia Cavalcanti, o que está em discussão é a modicidade das tarifas cobradas pelo serviço público de transporte coletivo em São Luís. "Tarifas módicas devem ser acessíveis aos usuários, de modo a não onerá-los excessivamente, pois o serviço público, por definição, corresponde à satisfação de necessidade ou conveniência básica dos membros da sociedade", explicou.

Um usuário do transporte coletivo que utiliza as linhas estabelecidas no Nível 1, cujo valor da tarifa atualmente é de R\$ 1,60, paga inevitavelmente duas passagens para ir e voltar do trabalho, o que correspon-

de a R\$ 3,20 diariamente. Considerando-se que, em média, o mês tem 20 dias úteis, o trabalhador gasta por mês o valor de R\$ 64,00, o que corresponde, nos índices atuais, ao percentual de 11,60% do salário mínimo vigente, sem os devidos descontos.

**Ajustamento de Conduta** - Antes do ajuizamento da ACP, a Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor entrou com uma ação de execução contra a administração municipal por descumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado em 2011 e prorrogado três vezes, que previa ações para recuperar o sistema de transporte coletivo sem a ne-

cessidade de aumento tarifário, além de garantir uma série de melhorias na prestação do serviço, mas o Município não cumpriu com os termos do acordo.

Em sua ação, o MP também destaca a precariedade do sistema de transporte coletivo de São Luís. Segundo dados da Secretaria Municipal de Transportes Coletivos (SMTT) referentes ao mês de maio deste ano, 20,8% da frota de ônibus circulante de São Luís está acima de 11 anos e 54,54% está acima de cinco anos. O envelhecimento da frota causa transtornos aos usuários, que têm as viagens interrompidas constantemente com a quebra de ônibus durante o percurso por causa de problemas mecânicos.

## Números

# 740 mil

**pessoas** utilizam o transporte coletivo de São Luís

# 174

**linhas urbanas** atendem à população

# 1.107

**é a frota** operante da capital

# 25

**empresas** exploram o serviço de transporte de passageiros na capital

## Entenda o caso

**No dia 22 de maio**, o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Maranhão (Sttrema) deu início à greve da categoria, reivindicando reajuste salarial de 16%. Antes do início do movimento, a Justiça do Trabalho determinou que 70% da frota permanecesse em circulação para atender aos usuários, mas apenas 46% da frota circulou naquele dia. Sem avanço nas negociações, os rodoviários decidiram paralisar 100% da frota a partir do sexto dia de greve, que só foi encerrada definitivamente no dia 6 de junho, após 16 dias de greve, a segunda maior desde 2006. Em 2012, o movimento durou 17 dias.

**A greve se estendeu** porque rodoviários e empresários não chegavam a um acordo com relação ao reajuste salarial da categoria. Desde o início do movimento grevista, o Sindicato das Empresas de

Transporte (SET) alegava não ter condições de conceder o aumento por causa da falência do setor, que desde 2009 acumulava prejuízos mensais de R\$ 9 milhões. Uma das soluções apontadas pelo empresariado era o reajuste da tarifa, que não ocorria desde 2010.

**Uma reunião ocorrida** no dia 6 de junho entre trabalhadores, patrões, representantes do Município e outros órgãos pôs fim ao movimento, após acordado o reajuste das tarifas de ônibus, que passou a vigorar no dia 8 de junho, quando também chegou ao fim a domingueira. Por causa do reajuste, os promotores de Justiça Lítia Cavalcanti, Tarcísio Bonfim e Cláudio Alencar ingressaram, no dia 11 de junho, com uma ação judicial contestando o aumento de R\$ 0,30 nas passagens de ônibus cobradas na capital maranhense.

# Fabinho Matador é condenado a 17 anos de prisão

Criminoso, que está preso em Campo Grande, veio a São Luís para o julgamento e para ser interrogado em outro processo de homicídio

O homicida Fábio Coelho dos Santos, o *Fabinho Matador*, de 28 anos, foi condenado a 17 anos e 6 meses em regime fechado pelo assassinato de Robson Borges Abreu, no dia 23 de maio de 2005, no Barroso Bar, na Ponta d'Areia. O julgamento ocorreu na quinta-feira (17), no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, e foi presidido pelo juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima. Ontem, Fábio Coelho dos Santos participou de uma audiência já que é apontado como autor da morte de Geovanni Neves Santos, ocorrida no dia 30 de setembro de 2013. Segundo a polícia, são mais de 30 homicídios na Região Metropolitana de São Luís, cuja autoria é atribuída a ele.

*Fabinho Matador* está cumprindo pena no presídio federal de Campo Grande. Ele chegou a São Luís na quinta-feira para participar do julgamento. A sessão começou no período da manhã e só terminou à noite, com o juiz Gilberto de Moura Lima, que anunciou a sentença do réu para ser cumprida em uma das unidades prisionais de Pedrinhas. O criminoso, que acumula, com essa, três condenações, na 2ª Vara Criminal e na 4ª Vara do Júri de São Luís, responde ainda por outros

dois processos na 1ª Vara de Entorpecentes e na 2ª Vara do Júri.

Na manhã de ontem, o réu mais uma vez foi ouvido pelo juiz Gilberto de Moura Lima, que, segundo a denúncia do Ministério Público, ele e seu cúmplice Rafael Gomes Lisboa seriam mandantes do assassinato de Jean Carlos Moreira da Silva e Lucas Henrique França Barros, praticado por Geovane Neves, em razão de a vítima ter sido testemunha da execução de Robson Rodrigues Trindade, em 29 de agosto de 2012, no bairro Sol e Mar. Rafael Gomes e Lucas Henrique seriam os autores desse crime.

O grupo fazia parte de uma facção criminosa e é responsável ainda por outro assassinato, o de Denilton Wendel Cruz, que também era amigo de Geovanni Neves Santos, cuja morte ocorreu em 20 de agosto de 2013, no bairro Parque Jair, em São José de Ribamar. A vítima também foi morta por ter testemunhado o homicídio de Robson Rodrigues Trindade.

**Matador - Fabinho Matador** foi preso no dia 11 de outubro de 2013 durante uma operação conjunta do 7º Distrito Policial e do Serviço de Inteligência do 8º Batalhão da Polícia Militar. Ele

Flora Dolores



**Fabinho Matador** foi condenado

é apontado como líder da facção criminosa Bonde dos 40, que age na Região Metropolitana de São Luís.

A polícia informou que a sua prisão se deu em cumprimento a um mandado expedido pelo juiz Gilberto de Moura Lima, da 2ª Vara do Tribunal do Júri da capital, pelo crime de homicídio ocorrido no dia 30 de setembro de 2013, que vitimou Geovanni Neves Santos. Segundo as investigações, Geovanni foi brutalmente assassinado, após ter sido surpreendido pelos bandidos conhecidos como Jean, o *Jeanzinho*, e Lucas, o *Rob Gol*, que a bordo de uma motocicleta Pop 100, dispararam contra a vítima cerca de cinco tiros.

## PLANTÃO NO TJMA

O desembargador Raimundo Barros responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo (20). , de acordo com Portaria 320/14. Nesse período, Serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Os servidores plantonistas de 2º grau são Cibele Guimarães e Mayco Murilo Pinheiro. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

## Menos presos

“O Maranhão tem uma das menores taxas de encarceramento do Brasil”. A afirmativa foi feita pelo desembargador Froz Sobrinho, coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal do Poder Judiciário (UMF), ao apresentar o relatório do primeiro semestre de atividades do órgão à presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire.

# **Maranhão tem a menor população carcerária do país**

Relatório da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária (UMFC) do Tribunal de Justiça, divulgado ontem, mostra que o Maranhão tem uma das menores taxas de encarceramento *per capita* do país. O estado possui 6.531 presos, sendo que 5.118 estão em presídios e 1.413 em delegacias. Essa quantidade tem diminuído nos últimos dez anos. GERAL 5

## JUSTIÇA

# Diminui número de presos no Maranhão

Desembargador Froz Sobrinho divulga relatório que aponta Maranhão com uma das menores populações carcerárias do país. No total, o estado possui 6.531 presidiários

**"O** Maranhão tem uma das menores taxas de encarceramento do Brasil". A afirmativa foi feita pelo desembargador Froz Sobrinho, coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal do Poder Judiciário (UMF), ao apresentar o relatório do primeiro semestre de atividades do órgão à presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire.

Conforme o documento, o sistema carcerário do Maranhão possui, atualmente, 6.531 presos, sendo que 5.118 estão em prisões e 1.413 em delegacias. Do total de presos, 2.990 se encontram na capital e 2.128 no interior. Dentre os presos recolhidos nas delegacias regionais do estado: 1.162 são provisórios e 251 já foram condenados.

Segundo o coordenador da UMF, o Maranhão e o Piauí são os dois estados com menor taxa de encarceramento per capita do Brasil. A quantidade de presos tem diminuído nos últimos dez

### População carcerária no Maranhão

6.531 presos
5.138 em penitenciárias
1.413 em delegacias
2.290 na capital
2.128 no interior

anos, mantendo o nível máximo de 6 mil, devido à aplicação de medidas alternativas à prisão e ao controle processual e dos julgamentos realizados pelos juízes. Em estados nordestinos, como a Paraíba, por exemplo, que tem a metade da população do Maranhão, o quantitativo de encarcerados chega a 10 mil presos.

"A taxa de encarceramento tem sido mantida porque estamos com o controle mensal do sistema de julgamento de processos e dos presos provisórios que aguardam julgamento. No último mutirão carcerário, fize-

mos cerca de 60 solturas. Isso indica que os processos estão tramitando e sendo julgados pelos juízes no tempo certo", informou o desembargador.

### Relatório

Na atual gestão do TJMA, o levantamento dos dados da UMF, antes anual, passou a ser semestral, e a partir de agosto, será mensal. A presidente do tribunal parabenizou a equipe pelo desempenho satisfatório nas atividades.

"Houve um grande avanço na efetividade da execução penal no Maranhão, graças ao trabalho dos juízes, julgando os processos e aplicando as penas alternativas, e ao excelente desempenho da equipe do Tribunal no acompanhamento e fiscalização carcerária e na execução dos projetos e programas nessa área, capitaneados pelo desembargador Froz Sobrinho", destacou a desembargadora.

A entrega do relatório foi acompanhada pelo juiz Douglas Martins, coordenador do

Departamento de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Conselho Nacional de Justiça. Para o magistrado, o Judiciário maranhense conta com uma das unidades de monitoramento e fiscalização carcerária mais estruturadas do país.

"Esse modelo implantado no controle da prisão domiciliar, livramento condicional e penas alternativas, e acompanhando de forma concreta o que acontece na abertura de vagas no sistema carcerário é algo que não tem parâmetro no país. O Tribunal de Justiça do Maranhão está de parabéns pelo trabalho que está realizando", ressaltou o magistrado.

O relatório da UMF apresenta os resultados das atividades relativas ao cumprimento da legislação penal e processual penal, prisão provisória e definitiva, medidas de segurança e de internação de adolescentes, além dos projetos "Começar de Novo", e "Núcleo de Advocacia Voluntária", "Apac", Conselho da Comunidade, dentre outras.



Desembargador Froz Sobrinho entrega à presidente do TJMA, Cleonice Freire, relatório com dados sobre a redução da população carcerária no estado

## TRANSPORTE

# Juiz considera abusivo aumento de passagem

SANDRA VIANA

Os valores das passagens de ônibus da capital podem baixar. É o que pretende decisão do juiz Clésio Coelho Cunha, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, divulgada ontem. No entendimento do juiz, o reajuste de R\$ 0,30, que vigora desde o mês passado, excede o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos doze meses.

O IPCA mede a variação do custo de vida das famílias servindo de base para valores de produtos e serviços de acordo com a situação verificada. O município tem prazo de 48 horas para cumprir a decisão e rever as tarifas. Pelo descumprimento, o juiz aplicou multa diária de R\$ 10 mil.

Segundo a decisão, o município reajustou as passagens

com base em índices entre 14,2% e 23%, quando o ideal seria de 6,37%, em conformidade com o IPCA. Com este entendimento, o aumento das passagens não ultrapassaria os R\$ 0,10 de acréscimo. O juiz Clésio Cunha se baseou em relatório do Ministério Público (MP-MA) para proferir a decisão. No documento, o MP sustenta que o aumento "viola o ordenamento jurídico" e teria superado o dobro dos índices de inflação, "sem ter apresentado contrapartida aos usuários do sistema", no que se refere à qualidade do serviço. Ainda segundo a justificativa, o aumento vai contra dispositivos do Código de Defesa do Consumidor.

A decisão ressaltou ainda o não cumprimento, em sua totalidade, do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em novembro de 2011. O TAC listava uma série de medidas a serem tomadas no setor de transporte

coletivo, entre elas, aquisição de pelo menos 300 novos ônibus. Com o reajuste em R\$ 0,30, o SET se comprometeu em realizar as melhorias gradativamente. O pedido do MP solicitava que o decreto que possibilitou o aumento das passagens fosse anulado e estes valores voltassem aos anteriores de imediato. Porém, o juiz decidiu conceder o pedido em parte e determinou a revisão dos valores com base no IPCA.

### TAC pode ser revisto

Em conversa com a reportagem, o superintendente do Sindicato das Empresas de Transporte (SET), Luís Cláudio Siqueira, informou que irá aguardar a decisão da prefeitura sobre a decisão judicial. Dependendo do que for definido, o SET reunirá com os empresários, com a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) e com

o setor jurídico para avaliação. "Por enquanto, não podemos nos posicionar a respeito, mas, se as passagens forem reajustadas para menos, teremos aí um novo cenário a analisar", disse Luís Cláudio.

Na ocasião do aumento das tarifas foi firmado um acordo entre empresários e Prefeitura, intermediado pelo Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão (TRT-MA), determinando melhorias na qualidade dos ônibus e aquisição de novos veículos por parte do SET. Por meio de nota, a Prefeitura de São Luís informou que a Procuradoria Geral do Município (PGM) ainda não foi intimada da decisão. Segundo a nota, "assim que for intimada, vai analisar a decisão para tomada de providências devidas". As passagens de ônibus na capital foram reajustadas em R\$ 0,30, cujos valores estão em vigor desde 8 de junho.



Juiz contesta aumento de passagem. Prefeitura aguarda intimação da Procuradoria Geral do Município



Por enquanto, não podemos nos posicionar a respeito, mas, se as passagens forem reajustadas para menos, teremos aí um novo cenário a analisar

**Luís Cláudio,**  
superintendente do SET

## Promoção

*Esse negócio de baixar preço das passagens dos ônibus urbanos de São Luís, determinado por um juiz de primeiro grau, pegou o prefeito Edivaldo Júnior de surpresa. O magistrado Clésio Coelho Cunha acolheu ação do Ministério Público, pela qual o reajuste não pode ultrapassar os 6,37%, menos da metade do aplicado em junho, de 14,2 a 23%.*

## **Recurso perdeu o objeto, diz desembargador**

Em julgamento realizado no dia 8 de julho, a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos, rejeitou definitivamente o recurso do ex-presidente da FMF, Alberto Ferreira, contra a ação movida pela promotora Lítia Cavalcanti, que destituiu a antiga diretoria da entidade. Segundo o relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho Silva, o recurso perdeu o objeto. No seu voto, que foi seguido pelo desembargador Antônio Guerreiro Júnior e pela doutora Andréa Furtado Perlmutter Lago (Juíza Convocada), que participaram do julgamento, além de ter perdido o objeto, a assembleia geral da FMF, que é soberana, ao eleger uma nova diretoria para comandar a FMF, tirou toda possibilidade de a antiga diretoria ser reconduzida. O julgamento foi o último na esfera do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Polícia

## Delegacia de Homicídios elucida crimes

A Polícia Civil, por meio da Delegacia de Homicídios, elucidou, nesta sexta-feira (18), três crimes de homicídios ocorridos nos bairros da Cidade Operária, do Santos Dumont, em São Luís, e no bairro da Pindoba, em Paço do Lumiar. Os autores, Bruno Eduardo Sousa Campos, o "Bruno Darc", 21 anos; Renato dos Santos Barbosa, conhecido como "Cabeça", 29 anos, e José Raimundo Almeida Araújo, 75 anos, foram presos em virtude de mandados de prisão preventiva e temporária expedidos pela 2ª Vara Criminal de São Luís.

A polícia ainda investiga o

assassinato de Robert de Jesus Tavares, o "robinho", ocorrida na noite da última quinta-feira (17), no Araçagi, no município de Raposa, Região Metropolitana de São Luís.

Com base nos levantamentos policiais, a vítima tinha um relacionamento afetivo com Adriane Oliveira Ribeiro, a "mocinha", 20 anos, presa juntamente com Israel Capim Barros, 26 anos na última quarta-feira (16), com um carro roubado, nas imediações da Ilhinha. Ele também estava durante a ação criminosa, mas empreendeu fuga do local.

Segundo o delegado adjun-

to da Homicídios, Lúcio Rogério Reis, Robert estava em um veículo Fiat Uno prata, de placas NXL-7029, em companhia de um homem identificado como Francisco das Chagas Costa Silva, vulgo "Chaguinhas" 26 anos, na imediações da Avenida Norte, no Araçagy. Na ocasião, os dois discutiam em tom agressivo enquanto a vítima conduzia o carro. Ainda de acordo com o delegado, Francisco teria alvejado Robert com quatro tiros na região da cabeça. A vítima faleceu no local. O indivíduo se evadiu do local.

Durante a ação policial, os investigadores apreenderam

três aparelhos celulares, sendo um do Francisco, e o veículo.

Lúcio Rogério informou também que, na última quinta-feira (17), na residência de Robert, no bairro do Olho d'Água, foi apreendido pela Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DRFV), um veículo Golf prata blindado.

"O Robert tem várias passagens pela polícia. Em abril de 2014 foi autuado por formação de quadrilha, roubo qualificado, pelo crime de assalto a uma agência bancária na cidade de São Bernardo. Além deste, há também um processo contra ele por porte ilegal de arma" frisou o delegado Lúcio Rogério.

# Raimundo Barros permanece no plantão judicial até domingo

O desembargador Raimundo Barros responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo (20), de acordo com Portaria 320/14. Nesse período, Serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas de

2º grau são Cibele Guimarães e Mayco Murilo Pinheiro. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados – inclusive os de ponto facultativo – entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

## Conciliação

Moradores da área Itaqui-Bacanga poderão resolver causas simples (processuais ou não), com intermediação do Judiciário, durante a primeira Semana de Conciliação Itinerante do Maranhão, que acontecerá de 21 a 25 de julho, na Casa da Justiça, no campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). O evento é promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em parceria com a instituição de ensino superior. Poderão utilizar os serviços, pessoas que já tenham ações judiciais em abertas no 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da UFMA (antigo Juizado Especial do bairro Anjo da Guarda) ou mesmo aqueles que precisam resolver uma questão que ainda não se tornou processo judicial.

# TJMA atende reivindicações de servidores do Judiciário

Das reivindicações feitas pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus), em audiências realizadas com a presidente e os diretores do Tribunal de Justiça, algumas já foram atendidas e outras estão em fase de implantação e estudo junto aos órgãos administrativos do Judiciário.

Dentre as reivindicações já deliberadas e atendidas, a mais recente foi a aprovação, pelo Órgão Especial do TJMA, em sessão administrativa do dia 18 de junho, de projeto de lei que dispõe sobre reajuste de 4,3% nos vencimentos dos cargos efetivos, estáveis e comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

O projeto de lei dispendo sobre a revisão anual da remuneração dos servidores, enviado ao Legislativo estadual, foi aprovado em 10 de julho e deve seguir para o Poder Executivo estadual, para

ser sancionado. Em 02 de abril, o Tribunal aprovou requerimento do Sindjus estendendo aos não filiados à entidade o direito ao reajuste - concedido por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) - de 21,7% sobre os vencimentos do pessoal de nível fundamental e médio sindicalizado.

O deferimento do pedido estende a incorporação do percentual a todos os servidores da ativa, aposentados, pensionistas e comissionados, com exceção dos analistas judiciários e daqueles que já tiveram o reajuste implantado em seus vencimentos em decorrência de ação judicial.

Nas votações do colegiado, a presidente do TJMA atuou como relatora nos processos e se posicionou favoravelmente à sua aprovação. Ambos os benefícios, no entanto, ficam pendentes de execução, diante da inexistência de previsão orçamentária para dar efetividade ao cumprimento das decisões.

# Relatório aponta diminuição no número de presos no Maranhão

“O Maranhão tem uma das menores taxas de encarceramento do Brasil”. A afirmativa foi feita pelo desembargador Froz Sobrinho, coordenador da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal do Poder Judiciário (UMF), ao apresentar o relatório do primeiro semestre de atividades do órgão à presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire.

Conforme o documento, o sistema carcerário do Maranhão possui, atualmente, 6.531 presos, sendo que 5.118 estão em prisões e 1.413 em delegacias. Do total de presos, 2.990 se encontram na capital e 2.128 no interior. Dentre os presos recolhidos nas delegacias regionais do Estado: 1.162 são provisórios e 251 já foram condenados.

Segundo o coordenador da UMF, o Maranhão e o Piauí são os dois estados com menor taxa de encarceramento per capita do Brasil. A quantidade de presos tem diminuído nos últimos dez anos, mantendo o nível máximo de 6 mil, devido à aplicação de medidas alternativas à prisão e ao controle processual e dos julgamentos realizados pelos juízes. Em estados nordestinos, como a Paraíba, por exemplo, que tem a metade da população do Maranhão, o quantitativo de encarcerados chega a 10 mil presos.

“A taxa de encarceramento tem sido mantida porque es-

tamos com o controle mensal do sistema de julgamento de processos e dos presos provisórios que aguardam julgamento. No último mutirão carcerário, fizemos cerca de 60 solturas. Isso indica que os processos estão tramitando e sendo julgados pelos juízes no tempo certo”, informou o desembargador.

**RELATÓRIO**– Na atual gestão do TJMA, o levantamento dos dados da UMF, antes anual, passou a ser semestral, e a partir de agosto, será mensal. A presidente do tribunal parabenizou a equipe pelo desempenho satisfatório nas atividades.

“Houve um grande avanço na efetividade da execução penal no Maranhão, graças ao trabalho dos juízes, julgando os processos e aplicando as penas alternativas, e ao excelente desempenho da equipe do Tribunal no acompanhamento e fiscalização carcerária e na execução dos projetos e programas nessa área, capitaneados pelo desembargador Froz Sobrinho”, destacou a desembargadora.

A entrega do relatório foi acompanhada pelo juiz Douglas Martins, coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Conselho Nacional de Justiça. Para o magistrado, o Judiciário maranhense conta com uma das unidades de monitoramento e fiscalização carcerária mais estruturadas do país.



**DESEMBARGADOR FROZ Sobrinho entrega relatório à presidente do TJMA, Cleonice Freire**

- O juiz Antônio Elias de Queiroga Filho, titular da 1ª Vara de Barra do Corda, autorizou a realização de um leilão de bens na Comarca.
- O evento está marcado para a próxima terça-feira, dia 22, e levará a leilão onze bens penhorados pela Justiça, entre os quais terrenos, lotes, e estantes. O leiloeiro é Vicente de Paulo Albuquerque, oficial do Estado do Maranhão.

## *Justiça determina que Município reveja índice de aumento de passagens*

Em sentença divulgada ontem (18), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos determina que a Prefeitura de São Luís reveja o percentual de aumento das tarifas de transporte coletivo.

**PÁGINA 5 [C1]**

# Justiça determina que Município de São Luís reveja índice de aumento de passagens

**E**m sentença divulgada ontem (18), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos determina que a Prefeitura de São Luís reveja o percentual de aumento das tarifas de transporte coletivo. De acordo com a decisão, assinada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, concedido em 8 de junho de 2014, deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses.

Esse percentual, segundo relatório do Ministério Público, ficaria em torno de 6,37%, bem diferente dos índices aplicados pela Prefeitura de São Luís, que foram de 14,2 a 23%. Para o MP, isso viola o ordenamento jurídico.

A decisão do juiz cita: “Prossegue aduzindo que o ente municipal não cuidou de promover um sistema de transporte público de qualidade, a despeito de ser diversas vezes instados pelo órgão ministerial para tanto e, embora tenha firmado em novembro de 2011, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC visando melhorias no transporte coletivo, deixou de cumprir suas cláusulas”.

Ainda de acordo com o pedido do MP, o aumento tarifário teria superado o dobro dos índices de inflação, sem, contudo, ter apresentado contrapartida aos usuários do sistema de transporte coletivo, no que diz respeito à qualidade do serviço público prestado. O pedido do Ministério Público era para que o decreto que possibilitou o aumento das tarifas fosse anula-

do, retornando, imediatamente, ao valor antes cobrado pelas respectivas passagens.

Na sentença, o magistrado afirma: “Sendo assim, volvido a hipótese dos autos, em juízo de cognição sumária, não se mostra razoável a elevação dos preços das tarifas aos usuários de transporte públicos em patamar acentuadamente superior à inflação apurada pelos índices oficiais, mormente pelo fato do aumento ter ocorrido em percentuais discrepantes para cada trajeto.

Para ele, o aumento excessivo das tarifas, não acompanhado da melhoria na qualidade do serviço prestado, afronta diretamente dispositivos da Lei nº 8.987/1995 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). “Toda concessão ou permissão pres-

G. FERREIRA



### JUSTIÇA ACATA reajuste de passagens, mas sugere redução no percentual aumentado

supõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas”, destaca a sentença, citando a legislação.

Diante de tudo que foi apresentado, o magistrado decidiu acolher, em parte, o pedido de antecipação dos efeitos da tu-

tela pretendida, e determinou que o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros de São Luís, concedido a partir do dia 8 de junho de 2014, deve, para todas as tarifas, limitar-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos doze meses, impondo-se, no prazo de 48 horas, a revisão do valor das tarifas conforme o ora determinado, sob pena de multa diária de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser revertido ao Fundo de Direitos Difusos em caso de descumprimento.

De imediato, o juiz determinou a intimação do réu, o Município de São Luís, na pessoa do Procurador Geral do Município, para todos os fins legais, inclusive, de cumprimento da tutela judicial específica ora concedida.

**OUTRO LADO** – Por meio de nota, a Procuradoria Geral do Município (PGM) informou que ainda não havia sido notificada sobre a determinação judicial. A PGM esclareceu, ainda, que em recebendo a notificação vai analisar o processo para adotar as providências devidas.

## *“Fabinho Matador” é condenado a 17 anos de prisão por homicídio praticado em 2005*

Fábio Coelho dos Santos, o “Fabinho Matador”, foi condenado a 17 anos e 6 meses de reclusão pelo assassinato, a tiros, de Robson Borges Abreu, no dia 23 de maio de 2005, por volta de 0h15, em um bar na praia Ponta d’Areia. O réu foi trazido de Campo Grande (MS) para o júri popular na capital maranhense.

O julgamento ocorreu na quinta-feira (17), na 2ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís. O juiz Gilberto de Moura Lima, que presidiu a sessão, decretou a prisão preventiva de Fábio Coelho dos Santos, oficiando à direção do presídio federal de Campo Grande para queo réu fique à disposição da Justiça maranhense até ulterior deliberação. Atuou no júri o promotor de Justiça Rodolfo Reis.

Consta na sentença que Fábio Coelho dos Santos já foi condenado pela 2ª Vara Criminal e 4ª Vara do Júri de São Luís, além de responder a outros dois processos na 1ª Vara de Entorpecentes e na 2ª Vara do Júri. Na sexta-feira (18), ele foi novamente trazido ao Fórum de São Luís para a audiência de instrução do processo em que é acusado de homicídio, junto com Jean Carlos Moreira da Silva (Jeanzinho), Lucas Henrique França Barros (Rob Gol) e Rafael Gomes Lisboa (Rafaelzinho), todos acusados de serem integrantes de facção criminosa na capital.

A audiência, para interrogatório dos acusados, foi realizada tam-

bém pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Eles foram denunciados pelo assassinato de Geovanni Neves Santos, morto a tiros na porta de sua própria casa, no bairro Sol e Mar, por volta de 0h30, do dia 30 de setembro de 2013.

Conforme a denúncia do Ministério Público, Jean Carlos Moreira e Lucas Henrique França Barros teriam executado a vítima a mando de Rafael Gomes Lisboa e Fábio Coelho dos Santos, em razão de Geovanni Neves ter sido testemunha do assassinato de Robson Rodrigues Trindade, em 29 de agosto de 2012, no bairro Sol e Mar, sendo autores do crime Rafael Gomes e Lucas Henrique.

Consta no processo que os quatro réus são responsáveis ainda por outro assassinato, o de Denilton Wendel Cruz, que também era amigo de Geovanni Neves Santos, cujo crime ocorreu em 20 de agosto de 2013, no Bairro Parque Jair (São José de Ribamar), em razão da vítima também ter sido testemunha do homicídio cometido contra Robson Rodrigues Trindade.

**Presos** –Atualmente os quatro acusados do assassinato de Geovanni Neves Santos, com exceção de Fábio Coelho dos Santos, que está preso no presídio federal de Campo Grande (MS), encontram-se recolhidos na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís.